



DECRETO NÚMERO 6890 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a aposentadoria por Invalidez permanente à servidora pública municipal MARIA APARECIDA DE FARIA, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/4.677/97, em especial a Portaria nº 025, de 16 de maio de 2018, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 54, publicada em 19 e 20 de maio de 2018, no jornal “A CIDADE”, Edição 2998, página 4, que torna eficaz o ato concedente; **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentada por invalidez permanente**, nos termos do artigo 31 e 32, da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 e paridade definida através da EC nº 70/2012, proventos proporcionais, calculados conforme dispõe o §3º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada da EC/41, a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE FARIA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 25.957.239-1 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nos termos da Portaria nº 025, de 16 de maio de 2018, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 07 de junho de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.